

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 023/2014

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DO CCT/UDESC – **03 (TRÊS) VAGAS PARA O CONSELHO DE CENTRO DO CCT – CONCECCT E 37 (TRINTA E SETE) VAGAS PARA OS COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso V, § 4º e § 5º do Artigo 41; Inciso II, § 2º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52 caput e Parágrafo Único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, Incisos e Parágrafo único; Artigo 80; Artigo 81; Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso III do Artigo 58 e o § Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Discente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas – CONCECCT** e para os Colegiados Plenos dos Departamentos de: **Engenharia Civil - DEC, Ciência da Computação – DCC, Matemática – DMAT, Física - DFIS, Química - DQMC, Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS e Engenharia Elétrica - DEE**, para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição ou recondução.

1 DAS VAGAS

- 03 (três) para Discentes – CONCECCT
- 02 (duas) para Discentes – Departamento de Engenharia Civil – DEC
- 08 (oito) para Discentes – Departamento de Ciência da Computação – DCC
- 07 (sete) para Discentes – Departamento de Matemática – DMAT
- 06 (seis) para Discentes – Departamento de Física – DFIS
- 04 (quatro) para Discentes – Departamento de Química – DQMC
- 03 (três) para Discentes – Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS
- 04 (quatro) para Discentes – Departamento de Engenharia Elétrica – DEE

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapas devendo constar os nomes dos candidatos a Titular e Suplente, e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no período de **29 de outubro a 06 de novembro de 2014**, das **13:00 às 19:00 horas**.

Os candidatos inscritos (Titular e Suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão

suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT deve publicar a relação de Discentes aptos a votarem até a data da homologação das candidaturas no site do CCT.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **11 de novembro de 2014**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT, junto à Recepção do Centro no Bloco "A".

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **19 de novembro de 2014**, às **16:30 horas**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **20 de novembro de 2014**, no hall do 1º piso do Bloco F do CCT, no horário das **09:00 às 20:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **20:00 horas** do dia **20 de novembro de 2014**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 29 de outubro de 2014.


Prof. Leandro Zvirtes
Diretor Geral do CCT